



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.527/2022

PROJETO DE LEI N° 159/2022

Revoga o inciso IV do § 1º do artigo 3º, da Lei nº 8.904/2020, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria da Sra. Vereadora Lurdinha Granzotte)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do § 1º, do artigo 3º da Lei nº 8.904/2020.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 11 de outubro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE

1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ

2º Secretário